



## Prefeitura do Município de Itapetininga

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### AQUISIÇÃO DE KIT COFFEE BREAK PARA FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

##### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de kit coffee break destinado ao atendimento das formações pedagógicas, reuniões técnicas, capacitações, oficinas e demais eventos promovidos pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO
01	300 UNI	Kit coffee break contendo: 01 baguete de metro recheada com muçarela, presunto, maionese, tomate e alface; 01 baguete de metro recheada com muçarela, salame, queijo prato, maionese, tomate e alface; 01 refrigerante de 2 litros sabor variado; 01 suco néctar natural de 1 litro sabor variado; 01 bolo de mesa; 100 g de petit-four.

##### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de coffee break para as formações pedagógicas ofertadas pelo Departamento Pedagógico justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de acolhimento, permanência e participação dos profissionais da educação durante os encontros formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

As formações pedagógicas possuem caráter contínuo e estratégico para o fortalecimento das práticas educacionais, atualização metodológica e alinhamento das ações pedagógicas da rede municipal de ensino. Considerando que muitos desses encontros possuem duração estendida, frequentemente realizados em períodos integrais ou no contraturno de trabalho, a disponibilização de coffee break contribui para o bem-estar dos participantes, proporcionando momentos de pausa, integração e socialização entre os profissionais.

Além disso, a oferta do serviço favorece a organização e o bom andamento das atividades, evitando deslocamentos externos durante os intervalos e garantindo maior aproveitamento do tempo destinado às formações. Tal medida também demonstra valorização dos servidores da educação, promovendo um ambiente mais acolhedor, humanizado e propício à aprendizagem colaborativa.

Dessa forma, a contratação do serviço de coffee break atende ao interesse público, contribuindo diretamente para a qualidade e efetividade das ações formativas desenvolvidas pelo Departamento Pedagógico.



## Prefeitura do Município de Itapetininga

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação contempla o fornecimento de 300 (trezentos) serviços de coffee break, contendo, em cada kit:

- 01 baguete de metro recheada com muçarela, presunto, maionese, tomate e alface;
- 01 baguete de metro recheada com muçarela, salame, queijo prato, maionese, tomate e alface;
- 01 refrigerante de 2 litros, sabor variado;
- 01 suco néctar natural de 1 litro, sabor variado;
- 01 bolo de mesa;
- 100 g de petit-four.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados e observando todas as normas sanitárias vigentes.

### 4. QUANTITATIVO

Quantidade total estimada:

- 300 (trezentos) kits coffee break.

### 5. LOCAL DE ENTREGA

Os kits deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer em:

- Unidades escolares;
- Auditórios;
- Centros de formação;
- Outros espaços utilizados para ações pedagógicas.

### 6. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos kits no horário e local previamente informados pela Secretaria Municipal de Educação.

Os produtos deverão:

- Ser preparados no dia da entrega;
- Estar devidamente acondicionados;
- Apresentar qualidade e condições adequadas para consumo;
- Atender às normas da Vigilância Sanitária.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



## Prefeitura do Município de Itapetininga

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

Compete à contratada:

- Fornecer os itens conforme especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade, higiene e conservação dos alimentos;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- Substituir imediatamente produtos que apresentem irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações;
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela contratante.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- Informar com três dias de antecedência, a data, horário e local da entrega;
- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas em contrato.

### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

### 11. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais aplicáveis à Administração Pública.

  
Fabíola Seniger Medeiros

Departamento Técnico Pedagógico